



PROGRAMA INSTITUCIONAL DA FACULDADE COSMOPOLITA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO ESTUDANTE E DOCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Edição 2019

Edital N° 01 de 12 de junho de 2019

A Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa, por intermédio da **Diretoria Acadêmica da Faculdade Cosmopolita**, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para solicitação de auxílio financeiro aos **estudantes e docentes** desta IES para participação em eventos científicos e/ou tecnológicos, por meio do **Programa Institucional de Auxílio à Participação Discente e Docente em Eventos (PIPDE)**.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Viabilizar, de acordo com os recursos disponíveis, a participação de discentes e docentes da Faculdade Cosmopolita em eventos científicos como congressos, seminários, simpósios, jornadas, olimpíadas, feiras e encontro;
- 1.2. Contribuir com a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente;
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre discentes, docentes e profissionais de outras instituições;

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Faculdade Cosmopolita, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.
- 2.2. Os valores tratados na tabela seguinte contemplam valores para o edital, não ultrapassando o teto por período.

Período de solicitação	Período do evento	Valor total previsto
Ano de 2019	Ano de 2019	R\$ 3.000,00

- 2.3. Cada estudante ou docente da Faculdade cosmopolita poderá solicitar o valor limite de até trezentos reais (R\$ 300,00) para eventos internacionais e duzentos reais (R\$ 200,00) para eventos nacionais.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O estudante deve estar regularmente matriculado na Faculdade Cosmopolita em cursos de graduação ou pós-graduação;
- 3.2. O estudante regularmente matriculado na Faculdade Cosmopolita não poderá apresentar pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual participe ou participou na Faculdade Cosmopolita ou ainda pendências de qualquer natureza junto à secretaria acadêmica da Faculdade Cosmopolita;
- 3.3. Aceitar tacitamente os itens constantes neste edital;
- 3.4. No caso de docentes, estes deverão fazer parte do quadro de professores da Faculdade

Cosmopolita e não poderá apresentar pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual participe ou participou na Faculdade Cosmopolita.

3.5. É obrigatório a exposição do logo ou qualquer tipo de identificação da Faculdade Cosmopolita junto ao material de apresentação do trabalho no evento como o banner, slides de power point, etc. **O não cumprimento dessa exigência implicará na devolução imediata para a Faculdade Cosmopolita dos valores recebidos.**

4. DO AUXÍLIO

4.1. Não serão atendidas solicitações para participação em eventos onde o estudante ou o docente não apresentará trabalho ou não participará de competições.

4.2. O discente ou o docente poderá ser atendido somente uma única vez durante a vigência deste edital, exceto se houver interesse institucional ou premiação do discente.

4.3. Todos os auxílios concedidos e aprovados por este edital poderão ser pagos antecipadamente ou após a realização do evento por meio de reembolso após a prestação de contas;

4.4. O valor total para atendimento deste edital é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor este que será destinado para o atendimento das solicitações deste edital sendo o teto máximo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por discente ou docente, conforme item 2.3.

4.5. Não será concedido auxílio para acompanhantes;

4.6. O auxílio será concedido da seguinte forma:

I. O auxílio será disponibilizado por meio de recurso financeiro a discentes ou docentes que apresentarem trabalho(s), conforme lista de trabalhos aprovados divulgada no site do evento ou que participarem de competições.

II. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas com: hospedagem, taxa de inscrição e confecção de banner;

III. Será concedido auxílio para custear hospedagem se, e somente se, a distância da Faculdade Cosmopolita à cidade onde ocorrerá o evento for superior ou igual a 30km.

IV. O auxílio não deve ser utilizado para pagamento de taxas bancárias de qualquer tipo.

V. O auxílio só será destinado a trabalhos que tiverem dentre os autores **pelo menos um aluno e um docente da Faculdade Cosmopolita;**

4.7. Caso seja verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas, ou ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o discente ou docente deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.

4.8. A solicitação realizada pelo discente ou docente não garante que a mesma será atendida, podendo ser total ou parcialmente atendida.

4.9. Não poderão ser solicitados recursos para as mesmas finalidades caso o discente ou docente já tenha obtido o recurso através da Faculdade Cosmopolita.

4.10. Os valores e gastos que ultrapassarem o estabelecido no item 2.3 será de total responsabilidade do discente ou docente, não havendo ressarcimento ou pagamento superior ao estabelecido neste edital por parte da Faculdade Cosmopolita.

4.11. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas e/ou os valores solicitados.

4.12. O pagamento poderá ser realizado após o evento, caso não haja a disponibilidade financeira antes da realização do evento.

4.13. Em caso de eventos relacionados a competições na qual um docente é o responsável pela inscrição do discente, a solicitação do auxílio pode ser realizada pelo docente, desde que comprove a participação de discentes envolvidos no evento. Nesse caso, o recurso financeiro da inscrição será repassado para o docente.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes ou docente durante o ano de 2019, desde que o evento ocorra no mesmo ano corrente, ou seja, em 2019 .

5.2. As solicitações fora do prazo, ou ainda, cujo evento não esteja no período estabelecido no item 5.1 serão desclassificadas.

5.3. A divulgação dos resultados será feita via site da Faculdade Cosmopolita, link da Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa. A divulgação dos resultados será no último dia de cada mês a contar a partir do dia 31/10/2019, obedecendo o prazo de 30 dias para análise dos documentos de cada solicitante. As solicitações feitas no mês de dezembro de 2019, serão divulgadas no mesmo mês e a qualquer tempo, caso ainda restem recursos disponíveis.

5.4. A divulgação dos resultados e/ou a previsão de pagamento não implica na liberação imediata do recurso solicitado.

DA SOLICITAÇÃO

5.5. O discente ou docente deverá ler atentamente o edital e esclarecer possíveis dúvidas com a **Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa da Faculdade Cosmopolita** antes do preenchimento da solicitação, pois não haverá a possibilidade de correção, sendo desconsiderado o pedido do discente ou docente que não atenda as especificações do edital.

5.6. A solicitação de auxílio financeiro pelo discente ou docente deverá ser encaminhada à **Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa da Faculdade Cosmopolita**, via protocolo desta IES, durante o ano de 2019.

5.7. A solicitação deverá conter os documentos descritos nos itens a seguir:

5.7.1. Requerimento para participação em evento devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

5.7.2. Cópia de documento de identificação pessoal com foto como: RG, CNH ou passaporte.

5.7.3. Comprovante de matrícula do semestre corrente;

5.7.4. Cópia do cartão da conta-corrente ou poupança ativa em nome do estudante ou docente, como titular, para depósito do recurso;

5.7.5. Autorização assinada pelo responsável legal, no caso de estudante menor de idade (Anexo 2);

5.7.6. Comprovante de inscrição no evento;

5.7.7. Comprovação de aprovação do trabalho.

6.4. É de responsabilidade do discente ou docente verificar o resultado final da solicitação, tal como valores e recursos a serem recebidos.

6.5. Compete ao discente ou docente a prestação de contas em até no máximo 15 dias corridos após a realização do evento.

6.6. Compete ao discente ou docente a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada, e ainda, a regularização de pendências.

6. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa da Faculdade Cosmopolita ou por comissão formada por esta Coordenação, caso seja necessário.

6.2. O discente ou docente que apresentar informações incorretas quanto a documentação solicitada no item 6.3 terá sua solicitação indeferida não havendo possibilidade de correção.

6.3. Será dada prioridade às solicitações em ordem decrescente, considerando a seguinte pontuação:

Critério	Nível de prioridade
Participa ou participou de programa de PIBIC.	A
Participa de grupos de pesquisa da Faculdade Cosmopolita	B
Participa ou participou de algum programa de projeto de monitoria.	C

6.4. Critérios de desempate das solicitações:

6.4.1. Maior tempo como docente ou discente na Faculdade Cosmopolita.

7.5 Tendo o parecer favorável, haverá o aval e ciência da **Coordenação de Iniciação Científica e**

Pesquisa da Faculdade Cosmopolita.

7.6. O resultado da seleção será divulgado **no site da Faculdade Cosmopolita, link da Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa.**

7.7. Não haverá recurso ao resultado da seleção e a divulgação do resultado final.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser entregues à **Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa da Faculdade Cosmopolita** os seguintes documentos:

7.1.1. Formulário de prestação de contas (Anexo 4);

7.1.2. Comprovantes das despesas com taxa de inscrição em documento oficial da entidade organizadora do evento;

7.1.3. Comprovantes de despesa com hospedagem, devendo ser nota fiscal do hotel/hostel/pensão com CNPJ (não são aceitos recibos ou vouchers) no nome e CPF do estudante ou docente;

7.1.4. Comprovantes de despesas com impressão de pôster, quando houver, devendo ser nota fiscal com CNPJ ou recibos no nome e CPF do estudante ou Docente com descrição detalhada do serviço prestado;

7.1.5. Cópia do certificado de participação no evento no nome do estudante ou docente;

7.1.6. As despesas com alimentação e bebidas de qualquer natureza não serão custeadas com o auxílio de que trata este edital.

8.2. É obrigatório ao estudante ou docente devolver os recursos não utilizados, em até 15 dias corridos após o evento caso:

8.2.1. Não participe do evento objeto da concessão;

8.2.2. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores aprovados e liberados em cada item;

8.2.3. O estudante utilize os recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s);

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O atendimento das solicitações será realizado pela **Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa da Faculdade Cosmopolita** mediante disponibilidade orçamentária disponível no período de análise pela mesma.

8.2. Solicitações com documentações incompletas, errôneas ou protocoladas fora do prazo estabelecido em edital serão indeferidas.

8.3. É vetada a transferência do incentivo recebido para outro estudante, exceto em caso de substituição justificada em times inscritos para participação em maratonas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenação de Iniciação Científica e Pesquisa da Faculdade Cosmopolita.**

Prof. Dr. Fábio Falcão

Coordenador de Iniciação Científica e Pesquisa da Faculdade Cosmopolita